



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANA DO LIVRAMENTO

Em 29 de novembro de 1 968.

LEI Nº 829, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1 968.

Abre um Crédito Suplementar.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Santa Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no - artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um Crédito Suplementar - no valor de NCr\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias conforme discriminação:

18.3.1.2.7	-9.3- Materiais Diversos.....	NCr\$ 5.000,00
18.3.1.3.7	-9.3- Gás e Energia Elétrica... "	4.500,00
18.4.1.2.7	-9.3- Diversos Equipamentos e Instalações.....	" 20.000,00

Total da Suplementação.....NCr\$29.500,00

Artº 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a provável arrecadação que se verificar no corrente exercício bem como a economia de verbas.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ana do Livramento, 29 de novembro de 1 968.

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Geonelli Martins Bassão
Secretário